PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 157-A QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junion

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 489 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-E-12/079/510/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 12/2019, que a partir da data desta publicação passa a ser a seguinte: WALESKA MOREIRA DOS REIS, Chefe da Divisão Administrativa, matrícula 1999, em substituição ao ex-empregado JOSÉ PAULO PEREIRA, Chefe da Seção de Transportes, matrícula 553; THADEU ALVES FERNANDES, Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, matrícula 2038; MIGUEL RIBEIRO BAPTISTA, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, matrícula 658, sob a presidência do primeiro

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 22 de agosto de 2023

PATRICIA DAMASCENO

ld: 2503453

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4488 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Processo nº SEI-350051/004009/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 11 de agosto de 2023, o servidor 2º SGT PM RG 83.411 ANDRÉ LUIZ FERNANDES SILVA, ID FUNC. 42647827 em Substituição ao 3º SGT PM RG 85.261 VITOR FERREIRA BRANDÃO, ID FUNC. 4326820-0 compor a Comissão do 34º BPM com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002300/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 1, passando a referida comissão ter a seguinte com-

1° SGT PM RG 75.048 ALEXANDRE SILVA VIEIRA, ID FUNC. 2384482-5 2° SGT PM RG 79.035 ALESSANDRO SANTANNA DA SILVA, ID

FUNC. 594306-0 2° SGT PM RG 83.411 ANDRÉ LUIZ FERNANDES SILVA. ID FUNC.

42647827 2º SGT PM RG 84.381 DANIELE DE FREITAS GONÇALVES, ID FUNC. 4269367-5

CB PM RG 92.064 RENATA CARDOSO DE SOUZA, ID FUNC. 4411509-1

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Transportes e Mobilidade Urbana Ambiente e Sustentabilidade..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... Turismo Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... Trabalho e Renda.. Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.

Atos do Poder Executivo...

achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SÉI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual. Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar
- Art. 4° E de responsabilidade da comissad de liscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação. Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-
- dades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 17 de Agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2503467

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4516 DE 22 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350051/004007/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1º - Fica designado, a contar de 11 de agosto de 2023, o servidor 2° SGT PM RG 83.411 ANDRÉ LUIZ FERNANDES SILVA, FUNC. 4264782-7, em substituição ao 3º SGT PM RG 85.261 VITOR FERREIRA BRANDÃO, ID FUNC. 4326820-0, para compor a Comissão da 34º Batalhão de Polícia Militar com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 411-412-413/2020, oriundo do Processo nº SEI-350192/001308/2020, firmado com a empresa de AMPLA - ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENEL), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

34°BPM

1º SGT PM RG 75.048 ALEXANDRE SILVA VIEIRA, ID FUNC.

2384482-5 2° SGT PM RG 79.035 ALESSANDRO SANTANNA DA SILVA, ID FUNC. 0594306-0 2° SGT PM RG 83.411 ANDRÉ LUIZ FERNANDES SILVA, ID FUNC.

4264782-7

⁴²⁰⁴ CST PM RG 84.381 DANIELE DE FREITAS GONÇALVES, ID FUNC. 4269367-5 3° SGT PM RG 88.155 NIVIA ALVES DOS SANTOS, ID FUNC. 4378564-6

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando viço, conforme previsalo contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente

 ${
m III}$ - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 22 de Agosto de 2023 **LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2503472

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

> **DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO** DE 22/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/012954/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 265/2023, no valor total de R\$ 1.325.566,25 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa AISERU SAUDE E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço especializado de promoção da saúde no tema educação e saúde sexual e reprodutiva a ser realizada no Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado AME, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 58188901 e da proposta SEI nº 57893173, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1,979 e Decretos nºs 3,149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO

> CORREGEDORIA ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 225 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

> DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE ACÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/009056/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado

Art. 2°- Designar o servidor Almir Drummond Dos Santos Soares- Id. Funcional 5017859-8, para a realização da Sindicância

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

BÁRBARA SCHELBLE Corregedora - DEGASE

ld: 2503354

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 07.08.2023

PROCESSO № SEI-460003/000505/2023 - AUTORIZO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa GEOTER GEOTECNIA LTDA, em caráter emergencial, pelo valor de R\$ 7.420.165,30 (sete milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NAS MARGENS DA RODOVIA RJ-145, km 39, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundamentado no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8666/93.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 405/2023. Dispensa de Licitação nº 265/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AISERU SAUDE E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO LT-DA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado de promoção da saúde no tema educação e saúde sexual e reprodutiva a ser realizada no Centro de Especialidades Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, denominado Atendimento Médico Especializado - AME, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 58188901 e da proposta SEI nº 57893173. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 1.325.566,25 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE07876. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023. Parecer 1866/2023 (doc. SEI DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023. Parecer 1866/2023 (doc. SEI 58110604) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58211153). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.997 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/012954/2023.

Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

Atendimento das 8h às 17h.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI 180007/002265/2023
	Projeto:	O Show do Século
	Produção:	Nacional
	Proponente:	SR Promoções Culturais LTDA.
	CPF/CNPJ:	31.887.847/0001-63
	Patrocinador:	Telefônica Brasil S.A.
	CNPJ:	02.558.157/0014-87
	Valor Total Incentivado:	R\$ 1.250.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5	
	do Valor Incentivado):	R\$ 250.000,00

ld: 2503469

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2023. PARTES: DER/RJ e ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: Execução de obra emergencial de contenção, localizadas nos km 142 e km 143 na Serra Macuco da Rodovia RJ-116 no Mu-

nos km 142 e km 143 ha serra Macuco da Rodovia kJ-116 no Município de Macuco-RJ, no Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 180 (ento e citenta) dias corridos.

VALOR R\$ 25.154.465,70 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 42.445/2010. **PROCESSO Nº SEI-330024/000036/2023.**

ld: 2485727

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2023. PARTES: DER/RJ e ECONORTE MEIÓ AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA JOAQUIM DA COSTA E O RIO SARAPUÍ, MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, COM 3,70 KM DE EXTENSÃO, NA RJ085 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, VALOR TOTAL: R\$14.099.152.93 (quatorze milhões, noventa e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8 666/93: Lei Estadual nº 287/79. Decretos nº LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos n 3149/80 e nº 42.445/2010. PROCESSO Nº SEI-330022/000130/2022.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2023. PARTES: DER/RJ e CONSTRUTORÁ MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI.

OBJETO: Execução de obra emergencial de contenção, localizada no km 02 da Rodovia RJ-157, no Município de Barra Mansa/RJ no Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 180 (ento e oitenta) dias corridos.

VALOR R\$ 39.821.686,85 (Trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e

um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 42.445/2010.

PROCESSO Nº SEI-330032/001854/2023.

ld: 2485728

R\$ 132,00



DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entreques em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

ENVIO DE MATÉRIAS:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.